



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000
E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei Ordinária 837/2017.

PODER EXECUTIVO	1
RESOLUÇÃO	1
LEIS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EDITAIS	13



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Edgar Train Schafausser, s/n – Antônio Olinto PR – CEP:83980-000
Contato: (42) 3533-1294 Email: cmas_antoniolinto@hotmail.com

Resolução nº 016, de 24 de junho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da programação nº 410130920260001 no valor de R\$125.000,00 e da programação nº 410130920260002, no valor de R\$ 68.500,00, destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Antônio Olinto/PR, através de Emenda de Comissão.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 839/2017 e considerando a Deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 24/06/2026, considerando o disposto no inciso II do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8.742/93,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária “219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”;

CONSIDERANDO o Ofício nº 231/2026 – Gabinete da Deputada Federal Carol Dartora, datado de 17 de junho de 2026, que informa a destinação de recurso proveniente de Emenda de Comissão para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Antônio Olinto;

CONSIDERANDO o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal firmado pelo Município de Antônio Olinto/PR, referente à **programação nº 410130920260001**, no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**;

CONSIDERANDO o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal firmado pelo Município de Antônio Olinto/PR, referente à **programação nº 410130920260002**, no valor de **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de deliberar e exercer o controle social sobre a política municipal de assistência social, inclusive quanto à apreciação e acompanhamento da aplicação de recursos destinados ao cofinanciamento e estruturação da rede socioassistencial;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as programações de repasse de recursos do Governo Federal, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinadas ao Município de Antônio Olinto/PR, conforme segue:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Edgar Train Schafhauser, s/n – Antonio Olinto PR – CEP:83980-000
Contato: (42) 3533-1294 Email: cmas_antoniolino@hotmail.com

I – Programação nº 410130920260001, no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais);

II – Programação nº 410130920260002, no valor de **R\$ 68.500,00** (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º As programações aprovadas por esta Resolução referem-se aos recursos destinados à Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observadas as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º A execução dos recursos deverá observar a legislação vigente, em especial a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as Portarias ministeriais que regulamentam a matéria.

Art. 4º Caberá ao órgão gestor municipal da Assistência Social adotar as providências necessárias à execução, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos recursos oriundos das programações aprovadas. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Olinto, 24 de junho de 2026.

Aryadne Rita Gomes Zimer Machiavelli
Presidente CMAS



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

ATO DE SANÇÃO

Lei Complementar nº 29, de 24 de junho de 2026.

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do Projeto de Lei Complementar 06/2026, de iniciativa do Poder Executivo municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2026, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei Complementar nº 29, de 24 de junho de 2026 que Altera o art. 270 do Código Tributário Municipal para aperfeiçoar a disciplina das alíquotas e da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Paço Municipal, 24 de junho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI Assinado de forma digital por
FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:038972 MACHIAVELLI:03897289938
89938 Dados: 2026.06.24 10:38:37
-03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Altera o art. 270 do Código Tributário Municipal para aperfeiçoar a disciplina das alíquotas e da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 270 da Lei Complementar Municipal nº 21, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 270. As alíquotas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU serão diferenciadas em função da utilização do imóvel e progressivas em razão do valor venal, fracionado por faixas.

§ 1º A alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana será aplicada de forma progressiva sobre o valor venal total do imóvel, compreendendo o valor do terreno e das edificações, conforme as seguintes faixas:

I – até R\$ 80.000,00: 0,10%;

II – de R\$ 80.000,01 até R\$ 150.000,00: 0,15%;

III – de R\$ 150.000,01 até R\$ 300.000,00: 0,20%;

IV – acima de R\$ 300.000,00: 0,25%.

§ 2º A alíquota do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana será aplicada de forma progressiva sobre o valor venal do terreno, conforme as seguintes faixas:

I – até R\$ 60.000,00: 0,20%;

II – de R\$ 60.000,01 até R\$ 120.000,00: 0,30%;

III – de R\$ 120.000,01 até R\$ 250.000,00: 0,40%;

IV – acima de R\$ 250.000,00: 0,50%.

§ 3º O imposto será calculado mediante a somatória dos resultados obtidos com a incidência de cada alíquota sobre a respectiva faixa de valor venal correspondente à base de cálculo aplicável ao imóvel.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

§ 4º Considera-se imóvel predial aquele que possua edificação permanente apta à utilização para fins residenciais, comerciais, industriais, institucionais ou de prestação de serviços.

§ 5º Considera-se imóvel territorial o imóvel urbano não edificado.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de junho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:038972
89938

Assinado de forma digital por FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.06.24 10:57:14 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 217/2026

Concorrência Eletrônica nº 007/2026

Processo Administrativo nº 058/2026

Contratante: Município de Antônio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
Responsável: Alessandro Augusto Corrêa Schneider;
CNPJ: 15.082.833/0001-16;
Valor: R\$ R\$ 2.550.900,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e novecentos reais);
Objeto: Pavimentação em CBUQ;
Vigência: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Antônio Olinto, 23 de junho de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 216/2026

Concorrência Eletrônica nº 007/2026

Processo Administrativo nº 058/2026

Contratante: Município de Antônio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
Responsável: Alessandro Augusto Corrêa Schneider;
CNPJ: 15.082.833/0001-16;
Valor: R\$ R\$ 2.437.900,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos reais);
Objeto: Pavimentação em CBUQ;
Vigência: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Antônio Olinto, 23 de junho de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 236/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 075/2026

Contratante: Município de Antônio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: VIZZA SAÚDE E SERVIÇOS LTDA;
Responsável: Marluci Ferreira Bica;
CNPJ: 61.925.915/0001-00;
Valor: R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais);
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos e multiprofissionais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
Vigência: 12 (doze) meses.

Antônio Olinto, 24 de junho de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 235/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 075/2026

Contratante: Município de Antônio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA;
Responsável: Nadia de Castro Silveira;
CNPJ: 53.539.972/0001-15;
Valor: R\$ 460.905,00 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e cinco reais);
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos e multiprofissionais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
Vigência: 12 (doze) meses.

Antônio Olinto, 24 de junho de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 234/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 075/2026

Contratante: Município de Antônio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: VINICIUS SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA;
Responsável: VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS;
CNPJ: 61.877.611/0001-07;
Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais);
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos e multiprofissionais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
Vigência: 12 (doze) meses.

Antônio Olinto, 24 de junho de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 233/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 075/2026

Contratante: Município de Antônio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: K.J.R., GESTAO, VIDA E SAUDE S/A;
Responsável: Rosemeire Belo Da Silva;
CNPJ: 35.157.507/0001-38;
Valor: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais);
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos e multiprofissionais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
Vigência: 12 (doze) meses.

Antônio Olinto, 24 de junho de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 258/2025
Pregão Eletrônico nº 042/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Olinto;
Contratada(o): Desinrat Controle de Pragas LTDA;
CNPJ: 44.947.677/0001-07;
Vigência: 03 de julho de 2026 até 03 de julho de 2027;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
dedetização, desinsetização e desratização em prédios públicos.

Antônio Olinto, 24 de junho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI - PREFEITO MUNICIPAL



*Captando talentos e
gerando oportunidades!*

O Município de Antonio Olinto, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio, torna pública a retificação do Edital nº 01/2026, para inclusão de vaga destinada ao curso de **Técnico em Farmácia** e **Farmácia** e remoção do curso de **Engenharia de Computação**, passando o quadro de vagas a vigorar conforme segue:

CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO – XYZ4



Prefeitura Municipal de
Antonio Olinto

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

O **Prefeitura Municipal de Antônio Olinto / PARANÁ**, CNPJ: 76.020.460/0001-43, representado pelo prefeito FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI, brasileiro, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 7749111-2 PR e inscrito no CPF. Sob o N.º 038.972.899-38, residente neste município e estado, neste ato apresenta a empresa contratada LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME / **ANIE/PR/SC**, CNPJ: 12.622.708/0001-63, situada Rua Paraná, n.º 2865, centro, Cascavel – Pr., neste ato representada pelo sócio - proprietário **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 5.846.070-2-SSP/PR e inscrito no CPF. Sob o N.º 027.484.009-09, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n.º 1149, no município de Cascavel / Paraná que resolve tornar público o processo seletivo de estagiários dos seguintes cursos: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO INTEGRADO E SUBSEQUENTE e GRADUAÇÃO** afim de contratação e formação de cadastro de reserva de candidatos a vagas de estágio remunerado conforme necessidade do Município de Antônio Olinto / Paraná, a qual se regerá pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será executado pelo **Agente Nacional de Integração de Estágio – ANIE/PR/SC** e obedecerão às normas deste Edital com validade inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo a previsão para realização da prova seletiva no **SÁBADO dia 25 de julho de 2026**.

1.2. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal N.º 11.788 de 25 de setembro de 2008;



1.3. Este certame objetiva a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO INTEGRADO E SUB-SEQUENTE e GRADUAÇÃO** – conforme **ANEXO II**;

1.4. Para ingressar no programa de estágio do Município de **Antônio Olinto / PARANÁ** o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

Parágrafo Primeiro: Ter **16 anos completos** no ato da inscrição, e estar cursando: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO INTEGRADO E SUB-SEQUENTE ou GRADUAÇÃO** – conforme **ANEXO II**.

Parágrafo Segundo: Preencher sua INSCRIÇÃO no site www.anieestagios.com.br a partir do dia **25 de junho de 2026 a partir das 09 horas até o dia 20 de julho 2026 às 17horas**, o aluno que não o fizer não poderá participar do processo seletivo.

Havendo problemas no ato da inscrição o candidato deverá manter contato através do e-mail: agenteanieestagios@gmail.com, no campo assunto constar: PROCESSO SELETIVO ANTÔNIO OLINTO 01/2026.

1.5. A prova realizar-se-á nas dependências do **Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato, rua Ernestina W, da Silveira, n.º 187 – centro – Antônio Olinto / PR.**

1.5.1 O candidato deverá preencher sua inscrição através do site www.anieestagios.com.br o qual disponibilizará para impressão o comprovante de inscrição.

1.5.2 O candidato deverá no ato da inscrição **anexar** os seguintes documentos na plataforma quem não anexar terá sua inscrição indeferida:

- CPF;
- RG;
- Comprovante de residência;

1.6. O portão de acesso ao local da prova será aberto às **13h30m** do dia determinado e fechado às **14horas**, o candidato que chegar ao local após o horário determinado para fechamento do portão de acesso **não** participará da etapa da prova;

1.7. O cadastro de reserva destina-se à jornada matutina e/ou vespertina – salvo necessidade do município de Antônio Olinto / Paraná;

1.8. A presente seleção destina-se exclusivamente aos alunos do: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO INTEGRADO E SUB-SEQUENTE e GRADUAÇÃO** – conforme **ANEXO II**, devidamente matriculado e frequentando aula conforme lei 11.788/2008;

1.9. A jornada de estágio será de 4h ou 6h diária, não ultrapassando o 30 horas semanais;

1.10. O contrato de estágio poderá ser prorrogado por quantas vezes for conveniente, observado o limite máximo de 02 anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal nº. 11.788/2008;

1.11. O estágio se encerra conforme orientação de cada instituição de ensino, por vontade do município, por vontade do estudante, com encerramento do curso ou ainda conforme o previsto no item 1.10 deste edital;

1.12. É assegurado ao estagiário recesso remunerado conforme a Lei de Estágio n.º 11.788/2008.

1.13. Aos portadores de deficiência não incide o limite máximo de 02 (dois) anos de contrato, por força do art. 11 da Lei de Estágio n.º 11.788/2008;



1.14. O aluno deverá obrigatoriamente estar cadastrado / inscrito no **Agente Nacional de Integração de Estágio – ANIE** “www.anieestagios.com.br” para participar do processo seletivo;

1.15. Eventuais falhas nas informações constantes no cadastro do estudante serão de inteira responsabilidade do candidato e tornarão nula a inscrição.

1.16. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.1 CPF, RG e Comprovante de residência os quais deverão ser anexados na plataforma no ato da inscrição sob pena de desclassificação caso esteja pendente algum documento.

2.2 O comprovante de inscrição deverá ser entregue no dia e local da prova bem como apresentação de um documento oficial com foto.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao art. 17, § 5º, da Lei Federal nº. 11.788/2008 destinar-se-ão aos candidatos portadores de deficiência 10% das vagas a serem ofertadas;

3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data de inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação.

3.3. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e, ainda, entregar a documentação no prazo fixado para a formalização da inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida;

3.4. As cópias dos documentos solicitados terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidas ou fornecidas outras cópias;

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.anieestagios.com.br.

3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no processo seletivo e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também nas listas de classificação geral.

3.6. As vagas definidas neste edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

3.6. Havendo necessidade de adaptação para a realização da prova escrita o aluno deverá enviar um e-mail para agenteanieestagios@gmail.com explicando sua necessidade e orientando qual a melhor forma para realização da prova escrita.



3.6.1. Neste e-mail deverá constar o nome completo do candidato e número do CPF, no ASSUNTO do e-mail deverá constar – PROCESSO SELETIVO – ANTÔNIO OLINTO / PR – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

4. SELEÇÃO

4.1. Para ter acesso a sala de provas o candidato deverá apresentar um documento original com fotos sendo: (RG; Carteira de Trabalho; Habilitação ou, se for o caso, Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil) que contenha foto e comprovante de inscrição bem como assinar a lista de presença. A não apresentação deste documento impossibilitará a entrada e o preenchimento da prova.

4.2. A seleção do candidato far-se-á mediante prova de **MULTIPLA ESCOLHA**, com 30 questões e somente uma alternativa correta para cada questão.

4.2.1. Conteúdo programático – anexo III.

4.2.2. A classificação será em ordem decrescente, através da nota obtida na prova por curso e regionalidade.

4.2.3. A prova terá duração mínima de 1 hora e tempo máximo de 3 horas.

4.3. Os aprovados / classificados no processo seletivo serão convocados conforme necessidade do Município de Antônio Olinto / Paraná, para o aceite ou desistência da Vaga de estágio pelo setor de Recursos Humanos e deverão apresentar a declaração de matrícula atualizada no semestre no ato da convocação, expedida pela instituição de ensino;

4.4. Será permitida apenas a utilização de caneta de tinta azul ou preta para o preenchimento da prova escrita;

4.5. O candidato que desrespeitar o item 4.4, solicitar, buscar ou prestar qualquer forma de auxílio a outros interessados será automaticamente eliminado;

4.6. Não será permitido nenhum tipo de aparelho de comunicação eletrônico.

4.7. Serão eliminados também os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos estipulados no edital;

4.8. O prazo de recursos referentes às questões da prova será até dois dias após a publicação do resultado;

5. RESULTADO

5.1. A realização do procedimento de seleção de estagiários não cria direito de convocação ao candidato, respeitando-se os critérios de oportunidade e conveniência do município;

5.2. A lista contendo a ordem classificatória dos candidatos aprovados será divulgada e mantida a disposição através dos sites www.anieestagios.com.br e www.antonioolinto.pr.gov.br.

5.3. A convocação será feita mediante edital de chamamento publicado no diário oficial do município de Antônio Olinto / Paraná, no site www.antonioolinto.pr.gov.br, ressaltando a responsabilidade exclusiva do candidato sobre o acompanhamento.

5.4. O não comparecimento do candidato convocado na data e horário marcado implica em eliminação, sendo considerado desistente, porém caso compareça, mas não aceite a vaga poderá solicitar sua reclassificação para o final da lista, uma única vez, portanto, quando o candidato for convocado em segunda chamada deverá assumir ou será considerado desistente.



*Captando talentos e
gerando oportunidades!*

5.5. Critério de desempate:

Critério de desempate seguirá os critérios de:

- 1º - maior nota em língua portuguesa;
- 2º - maior nota em matemática;
- 3º - candidato de maior idade.

5.7. Cada questão terá peso diferenciado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato deverá acompanhar as divulgações sobre o processo seletivo no site do ANIE/PR/SC – www.anieestagios.com.br e no site do Município www.antonioolinto.pr.gov.br

6.2. Compete ao candidato convocado a atualização das informações pessoais constantes no CADASTRO junto ao ANIE/PR/SC, possibilitando convocação futura;

6.3. A resolução de problemas não contemplados no presente edital dar-se-á por decisão unilateral do ANIE/PR/SC;

6.4. O prazo para o início das atividades do estágio por parte do candidato convocado será imediato após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre as partes;

- Município;
- Instituição de ensino;
- Estudante.

6.5. O valor da bolsa-auxílio é determinado pelo MUNICÍPIO DE Antônio Olinto / Paraná, conforme tabela abaixo.

Carga horária	Valor da Bolsa	Auxílio Transporte
4h – 20h semana	R\$ 700,00	R\$ 100,00
6h – 30h semana	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00

6.6. Tabela de cronograma conforme ANEXO I.

Cascavel, 16 de junho de 2026

Alexandre Zornitta Rossi

Coordenador Geral

ANIE/PR/SC





*Captando talentos e
gerando oportunidades!*

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI

Prefeito Municipal

Município de Antônio Olinto / Paraná

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição: www.anieestagios.com.br	25 de junho de 2026 até 20 de julho de 2026	www.anieestagios.com.br
Recurso Inscrições	21 de julho de 2026 até 22 de julho 2026	agenteanieestagios@gmail.com
Divulgação do Conteúdo Programático	No ato da publicação deste edital	Anexo III deste edital
Entrega dos documentos: Conforme item 1.5 e 1.5.1	No dia 25 de julho de 2026	Local da Prova
Divulgação do Ensalamento	No dia 25 de julho de 2026	Local da Prova
Prova	25 de julho de 2026	Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato, rua Ernestina W, da Silveira, n. ° 187 – centro – Antônio Olinto / PR
Prazo do recurso Questões da prova	Até dois dias após realização da prova	agenteestagios@gmail.com
Divulgação do Resultado	Até 31 de julho de 2026	www.anieestagios.com.br www.antonioolinto.pr.gov.br



*Captando talentos e
gerando oportunidades!*

ANEXO II

Poderão estar participando do processo seletivo os alunos dos cursos abaixo relacionados:

ENSINO MÉDIO
• Ensino Médio - Regular
TÉCNICO INTEGRADO E SUB-SEQUENTE
• Técnico em enfermagem • Técnico em Farmácia
GRADUAÇÃO
• Direito • Informática • Engenharia de Software • Administração • Pedagogia • Educação física • Serviço Social • Psicologia • Enfermagem • Odontologia • Fisioterapia • Gestão Pública • Engenharia Civil • Farmácia



ANEXO III

Conteúdos Programáticos das Disciplinas e de Conhecimentos

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas lógicas, lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões, lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências, diagramas lógicos, lógica de primeira ordem, princípios de contagem e probabilidade, operações com conjuntos, raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES

A terra em que vivemos, aspectos geográficos e políticos do Brasil, questões globais atuais, que envolvam: meio-ambiente, política, economia, religião, costumes.

LÍNGUA PORTUGUESA

Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos, acentos gráficos,

Pontuação, sinais de pontuação, fonética e fonologia, identificação de vogais, semivogais e consoantes, identificação de encontros vocálicos e consonantais, separação de sílabas, classificação dos vocábulos pelo número de sílabas, classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica, classes de palavras, flexão do nome e do verbo, emprego de pronomes, preposições e conjunções, relações entre as palavras, concordância verbal e nominal, frase (definição, ordem direta e inversa), oração e período, termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial), classificação de orações (coordenadas e subordinadas), vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva), colocação dos pronomes oblíquos, uso da crase, homônimos e parônimos, sinônimos e antônimos, linguagem figurada, Identificação e interpretação de figuras de linguagem

MATEMÁTICA





*Captando talentos e
gerando oportunidades!*

Conjuntos numéricos, divisibilidade, números primos, MDC e MMC, números racionais, fracionários e decimais, potenciação, radiciação, razão, proporção e média, produtos notáveis, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem e juros, sistema de medidas e sistema métrico, equação de 1º e 2º grau, sistemas, equações e progressão aritmética, análise combinatória e probabilidade.